

LEI Nº 708 DE 14 DE MAIO DE 1992.

"Euda denominação de logradouro público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua RICARDO GONZAGA DOS SANTOS, a Rua Cel. Mota, situada neste Município, entre as Ruas Av. Rio D'Ouro e rua da Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de maio de 1992.

JOSE AMORIM
Prefeito